

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO RECONHECIDO PELA CAPES
HOMOLOGADO PELO CNE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 590 (D.O.U. DE
19/06/2009 SEÇÃO 1, PÁG 23
HOMOLOGADO PELO CNE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 590 (D.O.U. DE 19/06/2009
SEÇÃO 1, PÁG 23
EDITAL SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR –
PPGENf/UPE

EDITAL Nº 11/2026– PDSE/CAPES

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem UPE, em consonância com as regras descritas no Edital nº 22/2026 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público para a comunidade acadêmica do PPGEnf UPE, o processo de seleção interna do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. O PPGEnf dispõe de 1 bolsa, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para este Edital.

1.2.1. O PPGEnf poderá obter bolsas adicionais a partir da realocação das bolsas de programas da UPE que não fizeram o uso da mesma.

2. Da Inscrição e Documentação

2.1 Os candidatos interessados deverão submeter-se à seleção interna do Programa atendendo aos requisitos **descritos no item 8 e 9 e seus subitens do Edital CAPES nº 22/2026.**

2.2 As inscrições serão realizadas através do site do Programa de Pós-graduação em Enfermagem UPE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-papgenf/pub/Application.do?cycleId=39>), fazendo o *upload* da seguinte documentação:

2.3 RG digitalizado, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

2.4 *Curriculum Lattes* atualizado (formato PDF);

2.5 ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

2.6 Comprovante de matrícula e histórico escolar do doutorado **em andamento, em um único PDF;**

2.7 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação

técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

Parágrafo único: O candidato deve ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

2.8 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

I – Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa pública ou privada, no exterior, de relevância para o estudo pretendido.

2.9 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V **do Edital CAPES nº 22/2026**.

2.10 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III respectivamente (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>).

2.10.1. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (acessar o link acima);

2.11. Declaração de que não recebe bolsas de mesmo nível, financiadas com recurso federal e de recebimento de outros tipos de financiamento (**Anexo a este edital**). Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa do PDSE, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

2.12 Declaração de situação de adimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública (**Anexo a este edital**);

2.13. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades **formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior**. O Plano de trabalho deverá estar escrito em português, com no máximo 15 páginas, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as regras da ABNT e conter, **obrigatoriamente**, os itens citados abaixo:

2.13.1. Título;

2.13.2. Três palavras-chave;

2.13.3. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;

2.13.4. Objetivo geral;

2.13.5 Objetivos específicos;

2.13.6 Referencial teórico atual e **relevante para o tema da pesquisa**;

2.13.7 Metodologia;

2.13.8 Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

2.13.9. Relevância dos resultados esperados;

2.13.10 Potencial de multiplicação;

2.13.12 Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira;

- 2.13.13** Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
2.13.14 Referências bibliográficas.

3. A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará **EM ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do presente processo seletivo.

4. O processo seletivo será realizado por comissão a ser definida pela coordenação do PPGENF, seguindo as **regras definidas no Edital N° 17/2025– PDSE/CAPES**.

5. Durante o processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6. Início das atividades no exterior: Setembro e Outubro de 2027.

7 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	24/08/26 a 04/09/2026
Homologação das inscrições	08/09/2026
*Divulgação do resultado das homologações	09/09/2026
Avaliação dos candidatos	11/09/2026 a 14/09/2026
Divulgação do resultado final	16/09/2026
Recurso	16/09/2026 a 18/09/2026
Resultado do recurso	21/09/2026
Data limite para envio da lista de aprovados à PROEGI	22/09/2026

Recife, 24 de agosto de 2026

Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Enfermagem UPE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro para fins de inscrição na Seleção Interna ao PDSE Edital N° 26/2024–**PDSE/CAPES** que não recebo bolsa de mesmo nível, financiada com recurso federal. Declaro, ainda, não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

DECLARAÇÃO DE OUTROS TIPOS DE FINANCIAMENTO

☐ NÃO
☐ SIM

Em caso de resposta afirmativa, especifique tipo de bolsa e financiamento:

Assinatura: _____

Recife, _____ de _____ de 20 _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, _____, CPF: _____,
declaro que me encontro em situação de adimplência com a Capes e/ou quaisquer
órgãos da administração pública.

Assinatura: _____

Recife, _____ de _____ de 20 _____